



Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 83.211391/0001-10

Gabinete do Prefeito



Lei nº 2.201 de 08 de Julho de 2020.

“Dispõe sobre a transformação de área rural em área urbana para fins de loteamento e urbanização”.

Eu PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ - no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste município. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incorporada à área urbana do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará – a área denominada Vila Cristal II com uma área de 13,6517 há, resultado do Desmembramento do Lote 130, Fazenda Arco Iris – Matrícula nº. 4.232 – Folha 01 – Livro 02 — Registrada junto ao Cartório de Registro de imóveis do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará – para fins de parcelamento do solo e urbanização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará
- aos 08 de Julho de 2020.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal